



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 225

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1961

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto nº 48.127 de 19-4-60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 12.399-58,

Nº 1.532 — Designar o Guarda Rodoviário Nível 8-A, Armando Marsson, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Polícia (S.Tr.D.-3), símbolo FG-4, do 17º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 8-9-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 55.724-61,

Nº 1.533 — Conceder ao Mecânico de Maquinas Nível 8-A João Alvino dos Santos, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), a título de Representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo a partir de 1-9-61.

#### PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto nº 48.127 de 19-4-60 resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 57.179-61,

Nº 1.534 — Dispensar o Engenheiro Nível 18-B Apolinário Rezende, da função gratificada de Assessor Técnico, símbolo FG-2, da Divisão de Aprovisionamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58 resolve:

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Tendo em vista o constante do Processo nº 57.079-61,

Nº 1.535 — Colocar à disposição da Divisão de Aprovisionamento (D.Ap.), o Engenheiro Nível 17-A Luiz Fernando de Moura, com atual exercício no 7º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto nº 48.127 de 19-4-60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 57.079-61,

Nº 1.536 — Designar o Engenheiro Nível 17-A Luiz Fernando de Moura, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, símbolo FG-2, da Divisão de Aprovisionamento. (D.Ap.).

#### PORTARIAS DE 2 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 50.621-61,

Nº 1.537 — Dispensar o Engenheiro Nível 17-A Ivo de Almeida Bicudo, da função gratificada de Assessor Técnico, símbolo FG-2, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXVI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 56.409-61,

Nº 1.538 — Designar o Técnico de Máquinas Rodoviárias Nível 14-A, Gino Bocchetti, o Mestre Nível 14-B, Nilson Platt e o Mestre Nível 13-A, Américo Simplicio de Souza, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a selecionar o pessoal temporário de que tratam as alíneas d e g da Circular nº 65-61 de 6 de setembro de 1961.

Tendo em vista o constante do processo nº 50.329-61,

Nº 1.539 — Designar o Dr. Procurador de 3ª Categoria Fábio Young, o Oficial de Administração Nível 16 Victor de Andrade Camusão e o Escriturário Nível 10-B Pedro da Costa Ribeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar as razões do não comparecimento ao serviço, do Engenheiro interino Roberto Frade Monte, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 49.959-61,

Nº 1.540 — Outorgar Poderes *ad judicium* para representar o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em Juízo, na Jurisdição do Estado de São Paulo, ao Bacharel Mário Leite Filho, advogado-contratado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Nº 1.541 — Designar o advogado contratado Mário Leite Filho, para, como representante desta Diretoria Geral, assinar escrituras relativas à aquisição de imóveis por desapropriação amigável ou doação, necessários à construção da Rodovia BR-2, trecho São Paulo-Curitiba.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 56.013-61:

Nº 1.542 — Dispensar o Guarda Rodoviário Nível 12-C, Waldenor Barbosa Gondim, da função gratificada de Chefe da Seção de Polícia (S. Tr. D.-2), símbolo FG-4, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.543 — Designar o Guarda Rodoviário Nível 8-A, Francisco Chagas Andrade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Polícia (S. Tr. D.-3), símbolo FG-4, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe

confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 56.731-61:

Nº 1.544 — Conceder ao Contínuo Contratado Maurício Arruda, gratificação mensal no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), a título de Representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-9-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 53.094-61;

Nº 1.545 — Exonerar — na forma do item I, do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, David Elkind Schwartz, do cargo de Desenhista interino Nível 12-A, do Q.P.-DNER, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 31-8-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 50.644-61:

Nº 1.546 — Incorporar à rede rodovias autorizadas às chefias do 9º Distrito Rodoviário Federal o trecho compreendido entre os km 0 e km 10 da rodovia BR-2 — São Paulo-Curitiba — considerando o 0 (zero) em Atuba (Curitiba) — ficando, para esse fim, autorizadas às chefias do 9º Distrito Rodoviário Federal e da Comissão Especial da BR-2 a promoverem as providências que objetivem a imediata transferência dos encargos e responsabilidades da conservação do trecho em questão.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 50.186-61:

Nº 1.547 — Remover, a pedido, o Trabalhador Nível 1, Ananias Guedes Muniz, da Comissão Especial BR-28, para o 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILLO FERREIRA ALVES  
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada em presso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 30,00
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 56.906-61:

Nº 1.548 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo

único do artigo 220 da Lei nº 1.731, de 28-10-52, prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 1.088, de 20-6-61, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 21-9-61.

José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

que consta do processo nº 18.737-61-U.B.:

Nº 1.730 — Conceder dispensa, a pedido, a Nilcéa D'Aparecida de Paula Soares, Escriturário, AF-202-8-A da P.P. do Quadro Ordinário da Universidade do Brasil, de função gratificada de Auxiliar de Gabinete FG-6, do Quadro Extraordinário de Pessoal da U.B., da Escola Nacional de Belas Artes, mantida pelo Decreto nº 49.583-60, acima referido.

Nº 1.731 — Designar Margarida dos Santos Gressler, Dactilógrafa, AF-503-9-B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para exercer na Escola Nacional de Belas Artes a função gratificada de Auxiliar de Gabinete FG-6, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, mantida pelo Decreto nº 49.583-60, acima referido. — Joandina Sodré, Reitor em Exercício.

Usina por atraso no pagamento das canas. — Relator — Aloisio de Miranda Bastos.

Processo — P. C. 71-60 — Reclamante — Antônio de Freitas — Reclamada — Usina Bom Jesus S. A. — Açúcar e Alcool. — Assunto — Fixação de quotas de fornecimento de canas junto à Usina Bom Jesus S. A. — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Processo — P. C. 9-60 — Reclamante — Mário Riva — Recamada — Usina Santa Helena S. A. — Assunto: Fixação de quota de fornecimento de cana junto à Usina Santa Helena S. A. — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P. C. 61-61 e seu anexo P. C. 62-61 — Reclamante — Hermito Pinto Pessanha — Reclamado — Júlio Pinto Pessanha — Assunto — Reclamação de arrendador contra arrendatário — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo

Processo — P. C. 67-61 — Reclamante — José Vieira da Cunha — Reclamada — Usina Santa Maria S. A. — Assunto — Reclamação de fornecedor de canas contra Usina — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo — P. C. 51-58 — Reclamante — Associação dos Fornecedorres de Cana de Piracicaba — Reclamada — Usina Tamandupá S. A. — (Usina Tamandupá) — Assunto — Atraso no pagamento das canas recebidas dos seus fornecedores nas safras de 1956-57 — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado de Alagoas

Processo — P. C. 199-59 — Reclamante — S. A. Leão Irmãos — Açúcar e Alcool — (Usina Central Leão Utinga) — Reclamado — Antônio

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS DE 5 DE OUTUBRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, resolve:

Usando de atribuição de sua competência, ex vi do art. 22, alínea f,

do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 49.583, de 22-12 de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do mesmo mês, atendendo ao

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

Nos termos do art. 37 da Resolução nº 95-44, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para a sessão extraordinária do dia 5 (cinco) de outubro de 1961, às dez horas, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, na Praça 15 de Novembro nº 42 — 2º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara. Os processos desta pauta poderão ser julgados nos dias 12, 19 e 23 de outubro e 9, 16, 23 e 30 de novembro e 7, 14 e 21 de dezembro de 1961, com os processos constantes da pauta

de julgamento publicada no Diário Oficial de 24 de julho de 1961 — folhas 1.537-8-9.

#### PROCESSOS CONTENCIOSOS

Estado de Pernambuco

Processo — P.C. 75-58 — Reclamante — Usina Aripibu S. A. (Usina Aripibu) — Reclamado — Moacir Soares — Assunto — Reclamação da Usina contra fornecedor por desvio das canas — Relator — Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo

Processo — P. C. 95-61 — Reclamante — Associação dos Fornecedorres de Cana de Capivari — Reclamada — Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Rafard) — Assunto — Reclamação de fornecedores contra a

## IMPÓSTO DE RENDA

Regulamento expedido pelo Decreto nº 36.773, de 13-1-55.

DIVULGAÇÃO N.º 726

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA:

Em Venda: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência L. Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolo Postal

Casado de Oliveira — Assunto — Reclamação da Usina contra fornecedor — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P. C. 55-60 — Reclamante — Luis Alves Passalunghi — Reclamada — Usina Queimado — Assunto — Fixação de quota de fornecimento de canas, junto à Usina Queimado. — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo — P. C. 31-60 e seu anexo P. C. 32-60. — Reclamante — Clóvis Ferraz do Amaral — Reclamada — Usina Maracá S. A. — Agrícola e Pecuária — Assunto — Recusa de recebimento de cartas da safra de 1957 — 1958 — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P. C. 95-59 — Reclamantes — Felix de Miranda Filho — Antônio Felix de Azevedo — Paulo Belmonte de Azevedo e Antônio de Almeida Santos — Reclamados — Alvaro Duarte Barcelos e outros — Assunto — Reclamação de colonos contra proprietários de fundo agrícola. — Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de Pernambuco

Processo — P. C. 69-58 — Reclamante — Associação dos Fornecedorres de Cana de Pernambuco — Reclamada — Cia. Usina Tuma — Usina Tuma — Assunto — Reclamação de fornecedores contra a Usina — Relator — J. A. de Lima Teixeira.

PROCESSOS FISCAIS

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 91-54 — Autuada — Usina São Carlos de Usina Açucareira de Jaboticabal S. A. — Autuante — Carlos Fontenele Martins — Assunto — Auto de infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de Minas Gerais

Processo — A. I. 171-52 — Autuado — Selemê Hillel — Autuantes — Hamilton Alvaro Pupe e outro. — Assunto — Auto de infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 621-58 — Autuada — Veroni & Cia. — Autuante — Colimedes Rocha — Assunto — Auto de infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de Minas Gerais

Processo — A. I. 419-54 — Autuados — Reinaldo Alves Paranaíba e Usina Fronteira — Autuante — Jesus Mendes dos Santos — Assunto — Auto de infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 583-55 — Autuada — Usina Santa Adelaide de A. Mendes Camargo — Autuante — Djalma R. Lima — Assunto — Auto de infração — Relator — Walter de Andrade. Estados de Minas Gerais e São Paulo

Processo — A. I. 713-56 e seu anexo A. I. 85-58 — Autuados — Brandão & Borinato e Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S. A. — Autuantes — Francisco Martins Vera e outros — Assunto — Auto de infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de Pernambuco

Processo — A. I. 179-53 — Autuado — Antônio Rufino Silva Filho — Autuantes — Vicente do Amaral Gouveia e outro — Assunto — Auto de in-

fração — Relator — Walter de Andrade.

Processo — A. I. 547-56 — Autuado — João Vasconcelos & Cia. — Autuantes — Vicente Amaral Gouveia e outros — Assunto — Auto de infração — Relator — Walter de Andrade.

Processo — A. I. 769-56 — Autuados — José Soares de Melo & Irmão — Autuantes — Mário Lobo de Medeiros e outros — Assunto — Auto de infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 677-56 — Autuados — Irmãos Franceschi S. A. — (Usina Diamante) — Autuantes — José Gonçalves Lima e outro — Assunto — Auto de infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de Minas Gerais

Processo — A. I. 363-56 — Autuado — Raimundo Correia — Autuante — Renato Cavalcanti Bezerra — Assunto — Auto de infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de Pernambuco

Processo — A. I. 647-56 — Autuado — Louival Nunes Cavalcanti — Autuantes — Antônio A. Corrêa Lima e outros. — Assunto — Auto de infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de Minas Gerais

Processo — A. I. — Pedro Pereira Santiago proprietário da fazenda "São Sebastião do Sem Fêixe" — Autuantes — Mário Lobo de Medeiros e outro — Assunto — Auto de infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de Pernambuco

Processo — A. I. 729-56 — Autuado — Manoel Gomes Moreira — Autuantes — Vicente Gouveia e outros — Assunto — Auto de infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de Minas Gerais

Processo — A. I. 107-56 — Autuado — Fábio Muniz Carneira — Autuantes — José Gonçalves Lima e outros — Assunto — Auto de infração — Relator — Walter de Andrade.

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 463-58 — Autuada — Fioravante Colonheze (Engenho Água da Queixada) — Autuante — Mário Simões Mendes — Assunto — Auto de infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Processo — A. I. 543-58 — Autuados — Victorio Fornazier & filhos — Usina Tamandupá S. A. — Açúcar e Alcool e Usina Açucareira Furlan S.A. — Autuantes — José Gonçalves Lima e outro — Assunto — Auto de infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Processo — A. I. 277-58 — Autuado — Carlos Vicente da Silva (Engenho Roseta) — Autuante — Mário Simões Mendes — Assunto — Auto de infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Processo — A. I. 639-57 — Autuada — Cooperativa Ararense de Plantadores de Cana — Usina das Palmeiras — Autuantes — Ferdinando Leonardo Lauriano e outro — Assunto — Auto de infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Estado de Minas Gerais

Processo — A. I. 217-59 — Autuado — Adeline Rodrigues Rezende — Autuante — João Silveira Gas — Assunto — Auto de infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Estado de São Paulo

Processo — A. I. 225-59 — Autuado — Elias Fran — Autuantes — Helle Ribeiro do Rege Melo e outro — Assunto — Auto de infração — Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Processo: A. I. 353-59 — Autuado: Yukiyasu Hashimoto — Autuante: Mário Simões Mendes — Assunto: Auto de infração — Relator: Lycurgo Portocarrero Velloso.

Processo: A. I. 651-58 — Autuado: José Carvalho da Silva — Autuante:

Paulo Pellicci Alves Afânha — Assunto: Auto de infração — Relator: Lycurgo Portocarrero Velloso.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 73-58 — Autuada: Companhia Industrial e Agrícola Oeste de Minas (Usina Ovidio de Abreu) — Autuantes: Francisco Martins Veras e outro — Assunto: Auto de infração — Relator: Lycurgo Portocarrero Velloso.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 375-58 — Autuado: Edmundo de Souza — Autuante: Paulo Lellis — Assunto: Auto de infração — Relator: Lycurgo Portocarrero Velloso

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 633-58 — Autuado: Amaro Vicente Ferreira — Autuantes: Aylson Druck Bzrios e outro — Assunto: Auto de infração — Relator: Lycurgo Portocarrero Velloso.

Distrito Federal

Processo: A. I. 369-58 — Autuada: Indústria de Produtos Alimentícios Piraguá S. A. — Autuantes: José Ferreira Natividade e outro — Assunto: Auto de infração — Relator: Lycurgo Portocarrero Velloso.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 65-59 — Autuados: Jorge João Saad & Filhos — Autuante: Ruy de Bittencourt — Assunto: Auto de infração — Relator: Lycurgo Portocarrero Velloso.

Processo: A. I. 273-58 — Autuado: Oscar Felix de Oliveira — Autuante: Ruy de Bittencourt — Assunto: Auto de infração — Relator: Lycurgo Portocarrero Velloso.

Processo: A. I. 533-58 — Autuada: Companhia Industrial e Agrícola Oeste de Minas (Usina Ovidio de Abreu) — Autuante: Ruy de Bittencourt — Assunto: Auto de infração — Relator: Lycurgo Portocarrero Velloso.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 433-59 — Autuado: Sumão Kawakami — Autuante: Maria Simões Mendes — Assunto: Auto de infração — Relator: Domingos José Aldrovandi.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 243-61 — Autuada: Cooperativa de Consumo dos Empregados nas Indústrias Extrativas de Calcário de Campo Belo Limitada — Autuante: Paulo Heredia de Sá — Assunto: Auto de infração — Relator: Domingos José Aldrovandi.

Estado da Bahia

Processo: A. I. 297-61 — Autuada: Usina Paranaguá de Robert Durand & Companhia — Autuantes: W. M. Buarque e outro — Assunto: Auto de infração — Relator: Domingos José Aldrovandi.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 617-57 — Autuada: Pimentel & Companhia — Autuante: Haroldo Gomes Meireles — Assunto: Auto de infração — Relator: Domingos José Aldrovandi.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A. I. 51-53 — Autuado: Sebastião Almeida Ribeiro proprietário do Engenho Esperança — Autuante: Aniceto Marcelino de Carvalho — Assunto: Auto de infração — Relator: Domingos José Aldrovandi.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 241-61 — Autuada: Casa Caeta, Limitada — Autuantes: Armando de Alencar Arraes e outro — Assunto: Auto de infração — Relator: Domingos José Aldrovandi.

Estado de Alagoas

Processo: A. I. 199-61 — Autuada: Cooperativa de Plantadores de Cana de Assembléia Limitada (Usina Boa

Sorte) — Autuantes: José Alípio Vieira Filho e outro — Assunto: Auto de infração — Relator: Domingos José Aldrovandi.

Processo: A. I. 197-61 — Autuada: Cooperativa de Plantadores de Cana de Assembléia Limitada (Usina Boa Sorte) — Autuantes: Rinaldo Costa Silva e outro — Assunto: Auto de infração — Relator: Domingos José Aldrovandi.

Estado da Bahia

Processo: A. I. 213-61 — Autuado: Humberto Oliveira e Silva — Autuantes: W. M. Buarque e outro — Assunto: Auto de infração — Relator: Domingos José Aldrovandi.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 687-60 — Autuado: Benedito Borges da Rosa — Autuante: Sergio Eduardo de Oliveira Santos — Assunto: Auto de infração — Relator: Domingos José Aldrovandi.

Processo: A. I. 443-59 — Autuados: Salm & Filhos Ltda. — Autuantes: Renato Cavalcanti Bezerra e outros — Assunto: Auto de infração — Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 103-58 — Autuados: José Rodolfo e Irmãos Caill — Autuantes: Elson Braga e outros — Assunto: Auto de infração — Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Processo: A. I. 627-57 — Autuado: José Ferraz Ferreira (Engenho Desengano) — Autuante: Carlos Fontenele Martins — Assunto: Auto de infração — Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Processo: A. I. 305-56 — Autuado: Hermínio Barbarini & Cia. — Autuante: Durvanil de Vasconcelos Cavvalho — Assunto: Auto de infração — Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 483-60 — Autuada: Usina 13 de Maio (Depósito em Caruaru) — Autuantes: Rubens Cezar de Moura Lima e outros — Assunto: Auto de infração — Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 203-58 — Autuado: José Ferraz Ferreira — Autuante: Ruy de Bittencourt — Assunto: Auto de infração — Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 761-60 — Autuado: João Batista de Paiva — Autuantes: Helle José de Albuquerque e Mello e outros — Assunto: Auto de infração — Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 207-58 — Autuado: José Ferraz Ferreira — Autuante: Ruy de Bittencourt — Assunto: Auto de infração — Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Processo: A. I. 643-59 — Autuado: Luchiarl & Cia. — Autuantes: Colimedes Rocha e outro — Assunto: Auto de infração — Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 77-61 — Autuado: João Miguel de Moraes — Autuante: Mozart C. Martin de Arribas — Assunto: Auto de infração — Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 193-60 — Autuada: Usina Santa Adelaide Açúcar e Alcool Ltda. — Autuantes: Geraldo Ayres Salomé Silva — Assunto: Auto de infração — Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de Sergipe

Processo: A. I. 545-60 — Autuado: Pedro Ribeiro de Souza (Usina Vár-

zea Grande) — Autuantes: Renato Sant'Anna de Oliveira e outro — Assunto: Auto de infração — Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 587-60 — Autuado: Augusto Zanchetta — Engenho Santo Antônio — Autuante: Wilson Franco — Assunto: Auto de infração — Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 501-60 — Autuada: Usina Central N. S. de Lourdes S. A. — Autuantes: Antônio Augusto Corrêa Lima e outros — Assunto: Auto de infração — Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estados do Paraná e São Paulo

Processo: A. I. 105-55 — Autuados: B. Esperidião & Cia. — Usina Santa Helena S. A. — Usina Modelo Sociedade Anônima e João Mendes — Autuantes: Benedito Augusto London e outro — Assunto: Auto de infração — Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 679-60 — Autuado: Adauto de Aguiar — Autuante: Vicente Amaral Gouveia e outros — Assunto: Auto de infração — Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 665-58 — Autuados: João Batista Sergio & Filhos — Autuantes: Renato Cavalcanti Bezerra e outro — Assunto: Auto de infração — Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado da Paraíba

Processo: A. I. 653-57 — Autuada: Ferreira & Cia. — Autuante: José Machado — Assunto: Auto de infração — Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 291-60 e seu anexo A. I. 292-60 — Autuada: Usina Modelo S. A. — Açúcar e Alcool — Autuante: Romualdo Correia Lins e outros — Assunto: Auto de infração — Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Processo contencioso  
Estado de São Paulo

Processo: P. C. 25-60 — Reclamante: Carlos Armbruster — Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes — Usina Pôrto Feliz — Assunto: Pagamento da diferença de preço de canas nas safras 57-58 e 58-59 — Relator: J. A. de Lima Teixeira.

## INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

### Divisão do Pessoal

Relação dos processos de salário-família despachados durante o mês de — Março-1961.

Nomes — Processo — Dependente — Início

Oscar Rêgo — 11.833-61 — 1 cota — Março-961.

Josué Menezes — 9.610-61 — 1 cota — Março-961.

José Mauro Guedes Pinto — 9.350 de 1961 — 2 cotas — Julho-960.

Hélio Dalmo Maia Morais — 9.253 de 1961 — 5 cotas — Março-961.

Alcides Amphilóphio de Carvalho — 11.398-61 — 1 cota — Maio-961.

José Vieira Júnior — 12.069-61 — 1 cota — Fev-961.

Demerval José Pires — 10.070-61 — 3 cotas — Jan-961.

Ivan Dias Teixeira — 12.014-61 — 1 cota — Março-961.

José Pinto de Lima — 12.327-61 — 1 cota — Abril-861.

José de Oliveira Freitas — 12.000-61 — 1 cota — Março-961.

Armando dos Santos — 8.578-61 — 1 cota — Abril-960.

Carlos Alberto Franco Lichti — 5.543-61 — 5 cotas — Fev-961.

Paulo Felipe Lopes dos Santos — 12.696-61 — 1 cota — Março-961.

Barbara Maria Richard — 12.729-61 — 1 cota — Março-961.

Oswaldo Mesquita Filho — 9.906-61 — 1 cota — Fev-961.

Valter Pinto de Souza — 2.776-61 — 3 cotas — Dez-960.

Lauro Gonçalves dos Santos — 29.464-59 — 1 cota — Out-958.

Henrique Mauller — 2.965-61 — 1 cota — Jan-961.

Edgard de Araújo Salles — 13.023-61 — 1 cota — Dez-960.

Joaquim Sebastião Gonzaga da Costa — 12.685-61 — 2 cotas — Dezembro de 1960.

João Ribeiro Pinto — 13.474-61 — 1 cota — Março-961.

Manoel Ricardo de Paiva Martins — 4.480-61 — 1 cota — Jan-961.

Samuel Lino de Abreu — 8.216-61 — 1 cota — Fev-961.

Nelson Mendes Barbosa — 11.878-61 — 1 cota — Março-961.

João Luiz Antônio — 12.899-61 — 1 cota — Março-961.

Luiz Fernando Pinheiro Lima de Abreu — 13.059-61 — cota — Novembro de 1961.

Waldemar de Moura Torres — 13.061-61 — 1 cota — Abril-961.

Silvano Guimarães da Rocha Loures — 13.060-61 — 1 cota — Março de 1961.

Osmar Guimarães Júnior — 12.743 de 1961 — 1 cota — Março-961.

Orsini Pinheiro — 12.719-61 — 1 cota — Abril-961.

Augusto Finati — 13.670-61 — 3 cotas — Abril-1961.

Relação dos processos de salário-família despachados durante o mês de junho de 1961:

Nomes — Processo — Dependente — Início

Benedito Conde — 14.137-61 — 2 cotas — Março-61.

Orlando Ramos — 14.080-61 — 1 cota — Abril-61.

Francisco Pabbri — 13.136-61 — 5 cotas — Março-61.

Lino Lima — 14.959-61 — 1 cota — Março-61.

João Gualberto de Bittencourt — 13.914-61 — 1 cota — Abril-61.

Marcelo Charleaux — 13.930-61 — 1 cota — Nov-60.

Oswaldo Ferreira Morgado — 13.888 de 1961 — 1 cota — Abril-61.

Mário Romiti — 15.328-61 — 5 cotas — Fev-61.

Adelaide Soares Ruivo Leal — 15.325-61 — 3 cotas — Fev-61.

Isidoro Paixão dos Santos — 15.312-61 — 1 cota — Março-61.

Pedro Vaz da Silva — 14.768-61 — 1 cota — Maio-57.

Fernando Grijó de Azevedo — 15.544-61 — 1 cota — Maio-61.

Alberto Martins Canellas Filho — 16.242-60 — 1 cota — Maio-60.

Almir Feijó — 17.324-61 — 3 cotas — Maio-61.

Joaquim dos Santos — 21.516-60 — cota — Maio-57.

Sérgio Cardoso Furtado — 16.055-61 — 1 cota — Março-61.

José Soares da Silva Filho — 27.923-60 — 1 cota — Março-60.

Altamiro André da Silva — 13.896 de 1961 — 7 cotas — Agosto-57.

Adálio Barros Cavalcanti — 10.720-61 — 2 cotas — Dez-60.

Elpidio César e Silva — 17.891-61 — 1 cota — Junho-61.

Onildo Bonifácio dos Santos — 18.150-61 — 1 cota — Maio-61.

Raul Vasques Rios — 16.330-61 — 1 cota — Set-60.

José Gama de Oliveira — 36.998-60 — 4 cotas — Out-60.

Percy de Mello Castanho — 4.953-61 — 4 cotas — Dez-60.

José Belém — 18.262-61 — 4 cotas — Abril-61.

Geraldo de Oliveira — 18.261-61 — Março-61.

Joaquim Domingues Vieira — 18.266-61 — 3 cotas — Abril-61.

Antônio Silvano — 18.272-61 — 1 cota — Março-61.

Jurandir Siqueira — 18.267-61 — 4 cotas — Abril-61.

Américo Fernandes Dias — 18.926 de 1961 — 2 cotas — Março-61.

Benedito Alves de Deus — 18.870-61 — 3 cotas — Abril-61.

Nelson Machado Maia — 19.148-61 — 1 cota — Abril-60.

Jorge Walter de Oliveira — 18.727 de 1961 — 1 cota — Jan-61.

Olavo Salles — 18.295-61 — 1 cota — Abril-60.

José Eduardo França — 18.128-61 1 cota — Março-61.

Orlando Bastos da Silveira — 17.927-61 — 2 cotas — Maio-61.

Lísias de Lemos Sobral — 17.735-61 — 1 cota — Jan-61.

Merces Muniz Fernandes, Chefe da Divisão do Pessoal.

# CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal, Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO N.º 557

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
DE Nº 98-61

Rodovir: Sistema de Acesso às Rodovias BR-3 — BR-55 e BR-31.  
Trecho: Olhos D'Água — Avenida Amazonas — Av. Antônio Carlos.  
Subtrecho: Km 0 ao Km 20.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D. N. E. R. torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 9,00 horas do dia 20 do mês de outubro de 1961, na sede do D. N. E. R., na Avenida Presidente Vargas, nº 522 — 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários mediante descrições, mediante as condições seguintes:

### I — Propostas

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigida serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido no local fixado para a concorrência em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 98-61", o primeiro com o sub-título "Proposta" e o segundo com o sub-título "Documentação".

3. Conterá a proposta:

a) Nome da proponente residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital;

c) Acréscimo ou redução, em porcentagem única e global e distintamente para cada um dos conjuntos de preços relacionados nos itens c-I e c-II;

c-I — Preços constantes da Tabela de Preços para Serviços de Terraplenagem e Obras de Arte, em Geral, aprovada pelo C.E. em 7-6-61;

c-II — Preços constantes da Tabela de Preços para Estudos e Serviços de Pavimentação, aprovada pelo C.E. em 7-3-60;

d) A Juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo almaço ou carta, dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de dívidas com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, leis dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical, relativamente dos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, atestado a que se refere o Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961, etc.);

e) certificados de capacidade técnica;

f) relação de equipamento mecânico de propriedade da proponente, que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, contendo o organograma de aplicação, no canteiro de trabalho, das diversas unidades de equipamento, relacionadas pelo concorrente.

i) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma, votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º, alínea c, da Lei nº 2.550 de 25-7-55);

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cad. documento estará selado na forma da lei.

§ 3º A Juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até à hora do início da abertura das propostas.

### II — Provas de Capacidade.

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica é exigido:

a) que a firma tenha executado serviços de pavimentação de obras rodoviárias ou aeroportuárias compreendendo revestimento betuminoso, inclusive base, em área igual ou superior a 56.000 m<sup>2</sup> em prazo igual ou inferior a 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos ou 170.000 m<sup>2</sup> em 5 anos consecutivos;

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume do serviço no prazo estipulado.

§ 1º A prova a que se refere a alínea a, deste artigo será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão de serviço público federal ou estadual, relativamente a serviços direta e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

§ 2º. A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade tipo características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D.N.E.R. O conjunto apresentado, a Juízo do D.N.E.R. deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

1 — trator de esteira com scraper, com capacidade mínima de 10 m<sup>3</sup>;

3 — tratores de potência (barra de tração) igual ou superior a 100 HP, equipados com lâminas;

2 — carregadeiras de 3 1/2 jd3 na caçamba;

2 — motoniveladoras de potência igual ou superior a 100 HP;

2 — pares de rolos pé de carneiro;

2 — rolos compactadores de pneus;

1 — rôlo vibratório de 3 toneladas;

1 — pulvi-mixer;

2 — carros-pipa com capacidade de 4.000 litros cada;

3 — tratores de pneus com potência igual ou superior a 50 HP;

1 — caldeira distribuidora de asfalto, equipada com aquecedores, bomba, termômetro e barra de distribuição;

1 — usina para misturas betuminosas a quente, com capacidade mínima de 20 a 25 toneladas/hoja;

1 — vibro-acabadora para espalhamento de misturas betuminosas;

1 — rôlo compressor tandem de 5 a 8 toneladas;

1 — instalação de britagem com capacidade mínima, de 12 metros cúbicos por hora;

1 — instalação para armazenamento de cimento asfáltico com aquecimento e bomba de circulação com capacidade mínima de 50 ton.;

1 — instalação para armazenamento a frio de material betuminoso, com capacidade mínima de 20 toneladas.

# EDITAIS E AVISOS

1 — rôlo vibratório de 3 toneladas;

1 — pulvi-mixer;

2 — carros-pipa com capacidade de 4.000 litros cada;

3 — tratores de pneus com potência igual ou superior a 50 HP;

1 — caldeira distribuidora de asfalto, equipada com aquecedores, bomba, termômetro e barra de distribuição;

1 — usina para misturas betuminosas a quente, com capacidade mínima de 20 a 25 toneladas/hoja;

1 — vibro-acabadora para espalhamento de misturas betuminosas;

1 — rôlo compressor tandem de 5 a 8 toneladas;

1 — instalação de britagem com capacidade mínima, de 12 metros cúbicos por hora;

1 — instalação para armazenamento de cimento asfáltico com aquecimento e bomba de circulação com capacidade mínima de 50 ton.;

1 — instalação para armazenamento a frio de material betuminoso, com capacidade mínima de 20 toneladas.

### III — Caução

8 — A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D. N. E. R. no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da C. C. S. O do requerimento de que trata a letra "g", do item 5, do Capítulo I do Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para abertura das propostas;

§ 3º Fica sujeita às sanções legais independentemente da declaração de inidoneidade a firma que tendo requerido não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido;

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D. N. E. R.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D. N. E. R. para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na conformidade do art. 8, com outra de valor necessário a completar, com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º — A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do Contrato mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada Avaliação ou saldo devedor da Medição, de importância necessária a completar, com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos

serviços, não serão devolvidas a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma

### IV — Descrição dos Serviços —

#### Forma de execução e andamento

10. Os serviços a executar situam-se na interligação das Rodovias BR-3, BR-55, BR-31, trecho Olhos D'Água — Avenida Amazonas — Avenida Antônio Carlos, subtrecho: Km 0 ao Km 20 e compreendem:

a) Terraplenagem mecânica para complementação dos serviços de implantação, compreendendo: alinhamentos, retificações, obras de arte correntes, etc., onde, a Juízo da regularização, se fizer necessário;

b) Pavimentação, compreendendo: regularização do leito estradal, sub-base e base estabilizadas mecanicamente, imprimação, revestimento do tipo concreto asfáltico, confecção de acostamentos drenagem, etc.

Entretanto, se as condições locais e os materiais disponíveis assim o exigirem, poderá ser adotado qualquer outro tipo de pavimento previsto na Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 7-3-60, sem qualquer modificação nos preços e condições da proposta vencedora.

O abastecimento de materiais betuminosos será por conta do executante, podendo, no entanto, o DNER, se assim o julgar conveniente, fazê-lo diretamente. No caso de ser fornecido pelo executante, a aquisição deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização e seu pagamento se efetuará de acordo com os critérios fixados na Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 7 de março de 1960.

Parágrafo único — O volume a distância de transporte e os tocos e picas consignados figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo ao Contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos citados volumes e tocos, que visem obter reajustamento da base de preços propostas.

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no D. N. E. R., as condições deste Edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no parágrafo 2º, do art. 7, Capítulo II, a medida que for sendo julgado necessário pelo D. N. E. R. e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

### V — Prazos

14. O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias consecutivos após a convocação para esse fim expedida pela Procuradoria Judicial, sob pena de perda da caução inicial.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes a assinatura do Contrato.

16. O prazo para a conclusão total dos trabalhos integrados à 1ª etapa executivo-financeira fica fixado em 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia de prazo para esse fim estabelecido no parágrafo 15. O prazo para a conclusão dos trabalhos integrados à 2ª etapa executivo-financeira fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da

data da expedição da 1.ª ordem de serviço para essa etapa.

Parágrafo único. Ocorrendo, durante a execução de 1.ª etapa executivo-financeira o empenho complementar de despesa destinada a atender, total ou parcialmente, aos encargos financeiros da 2.ª etapa executivo-financeira, o prazo desta será considerado em continuidade ao da 1.ª etapa, acrescentando-se a expedição, para efeito de contagem de prazo, da 1.ª ordem de serviço para cometimento dos trabalhos integrados à 2.ª etapa.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. e somente, será possível nos seguintes casos:

a — falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;

b — período excepcional de chuvas;

c — atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos.

d — ordem escrita do D.N.E.R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e — excesso em relação às quantidades de serviço previstas no artigo 10 Capítulo IV, do presente Edital.

#### VI — Pagamentos

18. Os pagamentos corresponderão:

a — a Medições Provisórias (cumulativas) ou Medição Final dos serviços, procedidas de acordo com as Instruções, para os Serviços de Medições de Obras Rodoviárias a cargo do D. N. E. R.;

b — a avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma Medição.

#### VII — Valor e Dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), parcelado em 2 etapas executivo-financeiras, a primeira no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), correndo à expensas da dotação da verba 2-06-11-01 FRN/61, e a segunda no valor de Cr\$ 156.000.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões de cruzeiros), cuja execução fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros próprios destinados ao prosseguimento da construção da rodovia de que trata o presente Edital.

§ 1.º Será dispensada a realização da Medição Final dos serviços integrados à primeira etapa executivo-financeira, desde que se verifique a ocorrência a que se reporta o parágrafo único do artigo 16 deste Edital.

§ 2.º Demonstrada, tempestivamente, a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para a conclusão do subtrecho estabelecido no artigo 10, capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada original, o prosseguimento dos Serviços até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão inatidas as condições do Contrato de Empreitada original.

#### VIII — Contrato

20. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

Parágrafo único — O selo proporcional devido no Contrato será pago pelo Contratante de acordo com o pa-

rágrafo 3.º, do artigo 2.º, combinado com o art 40 e seus parágrafos, do Decreto nº 32.392 de 9-3-53.

#### IX — Multas

21. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ .... 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação com exceção do 1.º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem previa autorização do Diretor-Geral do DNER. — variáveis de Cr\$ .. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

#### X — Rescisão

22. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última aplicável à firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem previa

autorização do Diretor-Geral do D. N. E. R.

23. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

§ 1.º A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do D.N.E.R.:

a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2.º Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender aos encargos da 2.ª etapa executiva, o contrato considerará-se rescindido, ficando, destarte, adstrito, à sua 1.ª etapa executivo-financeira.

#### XI — Processo de Julgamento da concorrência

24. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher

as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

25. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital considerará-se-á o menor índice obtido pela soma algébrica 0,15 K1 + 0,85 K2, onde K1 e K2 serão, respectivamente, os acréscimos ou reduções propostos para os itens c-I e c-II.

26. No caso de empate considerará-se-á vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

§ 1º No caso de novo empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

§ 2º No caso de terceiro empate decidirá o sorteio em hora e local previamente fixados.

#### XII — Disposições gerais

27. Ao Conselho Executivo do D.N.E.R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

28. Os interessados ficam cientes de que ao D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

29. As Tabelas de Preços do DNER, aprovadas pelo C.E. em 7-6-61 e 7 de março de 1960, atualmente em vigor, poderão ser examinadas ou adquiridas pelos interessados na Divisão de: Conservação e Pavimentação.

30. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

31. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. ou na Divisão de Conservação e Pavimentação para os esclarecimentos necessários.

32. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes do artigo 5.º Capítulo I, alíneas b, c, d, f fica substituída pelo cartão de registro. Deverá constar, neste cartão, que foi apresentada a prova a que se refere o Decreto nº 50.423, de 8-4-61.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1961. — Eng.º *Lauro Diniz Gonçalves*, Presidente da C.C.S.O.

#### AVISO

De ordem do Sr. Diretor-Geral e tendo em vista o que consta do Processo nº 37.687-61, estamos levando ao conhecimento dos Senhores Concorrentes, que a partir da data de publicação deste Aviso serão aceitos nos recolhimentos das Cauções os Títulos emitidos pelo D.N.E.R.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1961. — Eng.º *Lauro Diniz Gonçalves*, Presidente da C.C.S.O.

Dias: 5, 6 e 7-10-61.

# TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

## REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 573

1.ª edição

Preço: Cr\$ 30.00

À VENDA!

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

**Conselho Rodoviário Nacional**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 1-8-61, o projeto da segunda pista da rodovia BR-2 trecho Piral-Barra Mansa, compreendido entre a estaca 4 e a estaca 2.816 + 16,00 na extensão de 48,456 km e constante dos ensenos números ST. 365-59; ST. 3-60 a ST. 110-60; ST. 114-60; SET. 220-61; SET. 3-221-61; SET. 3.223 e 1961 a SET. 3.228-61; SET. 3.230 e 1961 a SET. 3.243-61, que, autenticados pela chancela do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, a declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida e conformidade com as Normas para Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Ref. Processo nº 46.839-61.  
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1961.  
José Pedro Escobar — Presidente

**Retificação**

Na publicação do edital de aprovação de projeto da BR-31 no Diário Oficial nº 196, de 29-8-1961 — Seção — Parte II (Pág. 1.794), no centro da segunda coluna, onde se lê: "...PEET.77161, PEET.1571-61 que..." — Leia-se: "...PEET. 771-61, PEET. 1.571-61 a PEET. 1.577-61 que, ...".  
Gelsa Silva Ferreira, Chefe da Secretaria do Conselho Rodoviário Nacional.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**

**Escola de Engenharia**

**EDITAL Nº 3-61**

**Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, padrão "O" do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de Química Orgânica. 1ª Cadeira.**

De ordem do Senhor Diretor da Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul, faço saber aos interessados que, pelo prazo de 8 (oito) meses, a partir de 14 de setembro de 1961, estará aberta a inscrição dos candidatos ao concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da cadeira de Química Orgânica, 1ª Cadeira, desta Escola, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

1) Poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres;
  - b) os professores adjuntos,
  - c) os professores catedráticos de estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido;
  - d) pessoas de notório saber.
- 2) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da pro-

va de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

- a) diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, ou Instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe ou de cadeiras afins no caso de, ao tempo de sua diplomação, não existir de modo autônomo a cadeira em concurso;
- b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- c) prova de sanidade física e mental, por laudo de serviço federal de saúde e folha corrida;
- d) prova de idoneidade moral;
- e) prova de quitação com o serviço militar;
- f) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;
- g) cem (100) exemplares da tese, impressa ou mimeografada;
- h) recibo de pagamento de taxa de inscrição.

3) A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

4) O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá às normas da legislação em vigor, e constará de:

**A — Concurso de Títulos**

- a) Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato (pêso = 1);
- b) estudos e trabalhos científicos publicados, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor (pêso = 3);
- c) atividades didáticas exercidas pelo candidato (pêso = 4);
- d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo (pêso = 2).

Cada um dos itens acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

**B — Concurso de Provas**

- a) prova escrita;
  - b) prova prática;
  - c) prova didática;
  - d) defesa de tese, que versará sobre tema, de livre escolha do candidato, que se enquadre na matéria da cadeira em concurso.
- 5) Os interessados poderão, no decorrer do prazo da inscrição, que será encerrada às 18 horas do dia 14 de maio de 1962, obter na Secretaria da Escola todos os esclarecimentos que necessitarem, inclusive o programa da cadeira aprovado pela Congregação.
- 6) A Congregação julgará, após o encerramento das inscrições, o parecer do Conselho Técnico Administrativo sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como sobre a validade de outros documentos, confirmando ou não as inscrições.

No caso da alínea d, item 1, a inscrição poderá ser requerida pelo interessado em petição fundamentada ou proposta com assentimento expresso do interessado, por indicação justificada de um terço dos membros da Congregação e apresentada ao Diretor, dentro do prazo fixado para a inscrição em concurso, sendo condição indispensável a essa inscrição, a aprovação, por parte de uma Comissão especial, formada por cinco (5) membros, três (3) dos quais indica-

dos pelo Conselho Técnico Administrativo, e dois (2) outros eleitos pela Congregação.

7) Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Escola, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição sobre uma estampilha federal de ... Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

8) Na forma do que prescreve o art. 79 § 1º do Estatuto da Universidade, é considerado inscrito "ex officio" o professor interino da cadeira, devendo apresentar o mesmo a documentação, a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será exonerado se não o fizer.

Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul,

Porto Alegre, 14 de setembro de 1961. — Dr. Paulo Melo Moraes, Secretário.

**ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**

**Programa da cadeira de Química Orgânica (1ª cadeira)**

Número total de pontos: 45.  
Total de preleções previstas: 75.  
Curso teórico

1 — **Introdução.** Corpos organizados e princípios imediatos. Análise e síntese. Breve notícia histórica. Química orgânica. Substâncias orgânicas. Importância da Química Orgânica. A Química Orgânica como disciplina isolada.

2 — **Fórmulas.** Espécies de fórmulas. Cálculo da fórmula bruta. Polimeria. Cálculo da fórmula molecular. Conceito de isomeria.

3 — **Estrutura das substâncias orgânicas.** Teoria dos radicais. Radicais e grupos. Teoria dos tipos. Moderna concepção da constituição dos compostos orgânicos. Valências do átomo de carbono. Ligações simples e múltiplas entre átomos de carbono. Cadeias. Compostos saturados e não saturados.

4 — **Grupos funcionais e funções.** Grupos funcionais. Principais funções da Química Orgânica. Compostos de função simples, múltipla e mista.

5 — **Isomerias.** Espécies de isomerias. Isomerias planas. Isomeria de cadeia. Metameria. Isomeria de posição. Isomeria funcional. Estereoisomerias. Estabelecimento da constituição das substâncias orgânicas.

6 — **Nomenclatura e divisão da Química Orgânica.** Nomenclatura das substâncias orgânicas. Nomenclatura científica. Divisão da Química Orgânica.

**Química Orgânica Ativa**

7 — **Hidrocarbonetos.** — Alcanos. Constituição. Séries homólogas. Nomenclatura. Alcoóis, aldeídos e álcoolidas. Alcanos isômeros de cadeia. Alcanos normais, iso- e neoalcanos. Nomenclatura dos alcanos de cadeia ramificada. Alcoóis primários, secundários e terciários; isoalcoóis. Propriedades físicas dos alcanos. Propriedades químicas. Ocorrência. Obtenção. Metano. Homólogos do metano.

8 — **Petróleo.** Ocorrência. Composição. Origem. Extração. Aproveitamento. Nafta e seus produtos. Gasolina. Número de octanos.

Querosene. Gasoil. Óleos pesados. Óleos lubrificantes. Vaselina. Parafina. Asfalto artificial e natural. O petróleo como matéria prima. Indústria orgânica. O petróleo brasileiro. Outras fontes de combustíveis líquidos. Combustíveis líquidos sintéticos.

9 — **Alcenos.** Constituição. Nomenclatura. Isomerismo. Alcenilas. Propriedades físicas e químicas dos alcenos. Reações de adição. Regra de Markow-

nikoff. Polimerização dos alcenos. Ocorrência. Obtenção. Eteno. Propeno. Butenos. Alcadienos. Isopreno e metilaisopreno. Cautchú natural e artificial. Alcapolienos.

10 — **Natureza das ligações nas moléculas orgânicas.** Teorias sobre as ligações múltiplas. Eletrovalências. Covalência. Valência coordenativa. Ligações covalentes simples e múltiplas. Raio atômico covalente e amplitude das ligações. Eletronegatividade dos elementos. Moléculas apolares e polares. Energia de ligação. Ligação hidrogênica e associação molecular. Ressonância. Mecanismo das reações. Efeito indutivo. Efeito tautômero.

11 — **Insuficiência da teoria de constituição.** Estereoisomerias. O átomo de carbono no espaço. Isomeria geométrica.

12 — **Alcinos.** Constituição. Nomenclatura. Isomerismo. Classificação. Alcenilas. Propriedades físicas e químicas dos alcinos. Eteno. Séries isólogas e heterólogas. Alcindos caninos.

13 — **Hidrocarbonetos halogenados.** Alcanos halogenados. Alcanos monohalogenados. Constituição. Nomenclatura. Propriedades físicas. Obtenção. Esterificação e saponificação. Propriedades químicas. Importância. Principais representantes. Alcanos dihalogenados. Constituição. Nomenclatura. Classificação. Obtenção. Propriedades físicas e químicas. Usos. Alcanos trihalogenados. Clorofórmio. Bromofórmio. Iodofórmio. Reação de iofórmica. Alcanos polihalogenados. Principais representantes.

14 — **Alcenos e alcinos halogenados.** — Constituição. Nomenclatura. Classificação. Propriedades gerais. Principais representantes.

15 — **Nitroso e nitrocompostos.** Nitrocompostos. Nitrocompostos. — Constituição. Nomenclatura. Classificação. Propriedades gerais. Tautomeria. Obtenção. Nitrometano. Tricloronitrometano.

16 — **Aminas e bases quaternárias.** — Constituição. Classificação. Bases quaternárias. Nomenclatura. Propriedades gerais. Distinção entre aminas primárias, secundárias e terciárias. Ocorrência. Poliaminas. Outros derivados nitrogenados dos hidrocarbonetos. Iminas. Azocompostos. Hidroxilaminas. Hidrazinas.

17 — **Compostos orgânicos do fósforo e do arsênio.** Fosfinas. Arsinas. Cacodila e derivados. Compostos orgânicos de outros metalóides.

18 — **Compostos organometálicos.** Compostos organometálicos do zinco, mercúrio, chumbo e magnésio. Chumbo-tetraetil. Compostos de Grignard.

19 — **Alcoois.** Constituição. Classificação. Nomenclatura. Isomerismo. Propriedades funcionais. Distinção entre alcoois primários, secundários e terciários. Obtenção.

20 — **Monoalcoois.** Propriedades físicas. Alcool metílico. Destilação seca da madeira. Alcool etílico. Fermentações. Fermentos e diastases. Fermentação alcoólica. Alcool retificado. Alcool absoluto. Usos do álcool. Bebidas alcoólicas. Alcoois propílicos, butílicos e amílicos. Outros representantes. Mono-alcoois não saturados. Alcenóis dos óleos essenciais.

21 — **Isomeria ótica.** Luz polarizada. Substâncias óticamente ativas. Assimetria molecular. Átomo de carbono assimétrico. Isômeros óticos. Produtos racêmicos. Síntese assimétrica.

22 — **Tioalcoois.** Constituição. Nomenclatura. Ocorrência. Obtenção. Etilamercaptano.

23 — **Eteres dos Oxácidos.** Constituição. Classificação. Propriedades gerais. Obtenção. Esterificação e saponificação. Ésteres dos ácidos nitroso, sulfúrico e sulfuroso.

24 — **Ácidos sulfônicos.** Constituição. Propriedades gerais. Obtenção. Ácidos metano-sulfônico e metilônico.

1. Ácidos hidroxi-sulfônicos. Ácido isocianico. Ácidos amino-sulfônicos. Urina.

25 — *Eteres*. Conceito. Classificação. Isomerismo. Nomenclatura. Propriedades gerais. Obtenção. Eter etílico. Sais de oxônio. Peroxidos e hidroperóxidos das alcoóis.

26 — *Tioéteres*. Constituição gerais. Obtenção. Sulfeto de etila. Gás de mostarda. Sulfóxidos e sulfonas.

27 — *Dialcoois*. Nomenclatura. Glicose. Derivados do glicol. Produtos de sua oxidação. Etilmacloridrina. Éteres internos. Aminoalcoois. Colamina. Enolaminas.

28 — *Triálcoois*. Constituição. Glicerina. Produtos de sua oxidação. Emprego da análise combinatória. Ésteres da glicerina. Nitroglicerina. Dinamite. Ácido glicerofosfórico.

29 — *Poliálcoois*. Conceito. Propriedades. Importância. Classificação isomerismo. Fórmulas cifradas. Principais representantes.

30 — *Aldeídos e cetonas*. Constituição. Classificação. Nomenclatura. Isomerismo. Obtenção. Reações comuns e aldeídos e cetonas. Reações especiais do aldeído.

31 — *Monoaldeídos*. Aldeído fórmico. Urotropina. Aldeído acético. Derivados dos aldeídos halogenados. Cloral e seu hidrato. Tioaldeídos. Aldeído crotonal. Monoaldeídos não saturados. Acroleína. Alcenais dos óleos essenciais. *Dialdeídos*. Glicoxal.

32 — *Monocetonas*. Acetona. Homólogos da acetona. Pinacona e Pinacolina. Transposição pinacolínica. Sulfonal. Cetonas alogenadas. Cetonas. Cetoaldeídos. Aminocetonas. Cetonas.

33 — *Dicetonas*. Classificação. Diacetona. Acetilacetona. Enolização. Outras dicetonas.

34 — *Ácidos carboxílicos*. Constituição. Classificação. Nomenclatura. Ácidos. Propriedades funcionais dos ácidos carboxílicos. Obtenção.

35 — *Monoácidos*. Ácidos graxos. Ácido fórmico. Ácido acético. Fermentação acética. Ácidos butíricos, valerianos, palmítico e esteárico. Monoácidos não saturados. Representantes mais simples. Ácido eléico. Monoácidos com duas ou mais ligações duplas.

36 — *Derivados dos ácidos por substituição na carboxila*. Sais. Derivação. Nomenclatura. Obtenção. Propriedades. Principais representantes. *Halogenetos de ácidos*. Classificação. Nomenclatura. Obtenção. Propriedades gerais e importância. Principais representantes. Anidridos dos ácidos. Classificação. Nomenclatura. Obtenção. Propriedades gerais e importância. Principais representantes. *Ésteres dos ácidos carboxílicos*. Derivação. Nomenclatura. Ocorrências. Importância. Obtenção. Propriedades gerais. Principais representantes. Tioácidos. Generalidades. Obtenção. Ácido tioacético.

37 — *Amidas*. Derivação. Classificação. Nomenclatura. Obtenção. Propriedades gerais. Degradação de Hofmann. Principais representantes. Imidas.

38 — *Nitrilas*. Constituição. Nomenclatura. Propriedades gerais. Obtenção. Principais representantes. Isonitrilas. Cianogênio. Ácido cianídrico. Cianetos simples e complexos. Derivados oxigenados do ácido cianídrico. Ácido fulmínico; fulminatos. Ácidos cianico e cianúrico. Cianamidas. Derivados sulfurados do ácido cianídrico. Tiocianatos e isotiocianatos.

39 — *Diácidos*. Constituição. Nomenclatura. Propriedades gerais. Ácido oxálico. Ácido málico. Malonatos de etila. Sínteses málicas. Outros representantes. *Diácidos não saturados*. Ácidos málico e fumarico.

40 — *Derivados do ácido carbônico*. Derivados halogenados. Ésteres. Derivados nitrogenados. Ácido carbônico. Uretanas. Uréia. Ureínas. Ureidas. Guanidina. Creatina e creatinina. Derivados sulfurados. Xantogenatos. Tiouréia.

41 — *Derivados dos ácidos por substituição na radical*. Ácidos halogenados. Conceito. Classificação. Nomenclatura. Obtenção. Propriedades gerais e importância. Principais representantes.

42 — *Hidroxiácidos*. Conceito. Classificação. Nomenclatura. Obtenção. Propriedades gerais. Lactidas. Lactonas. Ácido glicólico. Ácido láctico. Fermentação láctica. Ácido B-hidroxipropiônico e B-Hidroxibutírico. Ácido ricino léico. Ácido tartarônico. Ácido málico. Inversão de Walden. Ácido glicérico. Ácido dihidroxisteárico. Ácido lanocérico. Ácidos tartáricos. Racemização. Desdobramento de produtos racêmicos. Determinação da configuração de isômeros geométricos.

43 — *Aldeído e cetoácidos*. Aldeídos. Cetoácidos. Classificação. Ácido pirúvico. Ácido acetilacético. Acetilacetato de etila. Enolização. Importância sintética do acetilacetato de etila. Teorias sobre a preparação do acetilacetato de etila. Outros cetoácidos.

44 — *Aminoácidos*. Conceito. Nomenclatura. Classificação. Propriedades gerais. Importância. Obtenção. Principais representantes. Polipentidos. Glutation. Carnosina.

45 — *Cianoácidos*. Generalidades. Ácido cianacético. Outros derivados nitrogenados dos ácidos carboxílicos. Hidrazidas. Ácidos hidroxâmicos.

## Curso prático

20 pontos — 50 períodos.  
Reações gerais. 1) Filtração sob pressão reduzida. 2) Destilação Fra-

ccionada. 3) Extração de substâncias dissolvidas. 4) Cristalização — Descoloramento.

Descoloramento de sólidos, líquidos e gases. destilação sob pressão reduzida — Destilação em corrente de vapor d'água — Sublimação. Extração de produtos sólidos — Cristalização fracionada.

2 — *Análise imediata*. 1) Desdobramento de misturas em seus constituintes. 2) Verificação da pureza de compostos orgânicos. Determinação dos pontos de fusão e de ebulição.

Determinação da densidade Determinação do índice de refração.

3 — *Análise elemental qualitativa*  
1) Pesquisa do carbono e hidrogênio  
2) Pesquisa do nitrogênio, enxofre e halogênios. Pesquisa de fósforo e arsênio. Pesquisa de metais

4 — *Análise elemental quantitativa*. 1) Dosagem do carbono e hidrogênio, segundo Liebig. 2) Dosagem do nitrogênio, segundo Dumas ou Kjeldahl.

Dosagem de outros elementos, segundo Carius.

5 — *Hidrocarbonetos*. 1) Etilno. 2) Reações características dos compostos não saturados. 3) Reconhecimento de hidrocarbonetos.

Metano, a partir do acetato de sódio — Amileno — Dosagem e determinação da posição de ligas múltiplas.

6 — *Hidrocarbonetos halogenados*. 1) Iodeto de metila. 2) Iodofórmio. Brometo de etila — Cloreto de isoamila — Clorofórmio.

7 — *Aminas*. 1) Reconhecimento da função. 2) Distinção entre aminas primárias, secundárias e terciárias.

Separação de aminas primárias, secundárias e terciárias — Dosagem do grupo amino.

8 — *Alcoois*. 1) Verificação da presença de álcool etílico no vinho. 2) Reconhecimento da função álcool. 3) Distinção entre alcoois primários, secundários e terciários. 4) Inertificação de alcoois.

Etilato de magnésio-Alcool alílico, a partir da glicerina.

9 — *Eteres*. 1) Eter etila-isoamílico. 2) Identificação de éteres. Preparação do eter anidro — Dosagem de grupos alcoxi.

10 — *Aldeídos*. 1) Aldeído acético, por oxidação do álcool etílico. Aldeidamônia. 2) Reconhecimento da função. 3) Identificação de aldeídos. Urotropina — Acroleína, por desidratação da glicerina — Isolamento de aldeídos — Dosagem do grupo carbonílica.

11 — *Cetonas*. 1) Acetona, a partir do acetato de cálcio. 2) Reconhecimento da função cetona. 3) Identificação de cetonas.

Acetonoxima — Fenilhidrazonas.

12 — *Ácidos Carboxílicos*. 1) Oxidação do álcool etílico a ácido acético. 2) Poder redutor do ácido fórmico. 3) Reconhecimento da função ácido carboxílico. 4) Identificação de ácidos carboxílicos.

Ácido oxálico, por oxidação da sacarose. Dosagem do grupo carboxila.

13 — *Ésteres*. 1) Esterificação. Acetato de etila. 2) Saponificação — Separação e identificação dos produtos da hidrólise.

Acetato de isoamila — Butirato de etila.

14 — *Amidas*. 1) Acetamida. 2) Degradação de Hofmann. 3) Identificação de amidas.

15 — *Derivados de ácido carbônico*. 1) Síntese da uréia. 2) Reações da uréia.

16 — *Nitrilas*. 1) Acetobitrila. 2) Hidrólise da acetobitrila. 3) Identificação de nitrilas.

Valerobitrila — Ácido valerianico.

17 — *Isomeria ótica*. 1) Ensaio polarimétrico de isômeros óticos. 3) Desdobramento de produtos racêmicos.

18 — *Trabalhos especiais — Síntese importantes*. — Adição de água ao etino. — Nitrometano — Nitrito de isoamila — Etila-sulfato de potássio. Oxidação catalítica do álcool metílico. — Síntese de Grignard; Iodeto de metilamagnésio — Etenobrometo de etileno-diacetato de glicol-glicol. — Sínteses málicas; malonato de etila-etilmalonato de etila-ácido etilmalônico — ácido butírico. — Condensação segundo Claisen: Acetilacetato de etila-cisão ácida e cetônica do acetilacetato de etila. — Ácido monobromacético-glicocola-cloridrato do éster da glicocola.

19 — *Trabalhos de pesquisa bibliográfica*.

20 — *Identificação de compostos orgânicos acíclicos*.

## Bibliografia

*Livros texto:*  
Armando Novelli — Química Orgânica Alcólica — Editorial El Ateneo.  
Arthur I. Vogel — A Text-book of Practical Organic Chemistry-Longmans, Green and Co.  
*Livros de consulta:*  
Ray Q. Brewster — Química Orgânica — Editorial Médico Quirúrgica.  
George Holmes Richter — Textbook of Organic Chemistry — John Wiley and Sons.  
Fable Karrer — Tratado de Química Orgânica — Manual Marín Editor.  
Louis Fieser and Mary Fieser — Organic Chemistry — D.C. Heath and Company.

## CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

## LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 524

2.ª edição

Preço: Cr\$ 100,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.



que V. Zappi — Tratado de Química Orgânica — Série Acíclica — Editoral El Ateneo.  
 Frederick George Mann and Berd Charles Saunders — Practical Organic Chemistry — Longmans, Green and Co.

Gattermann — Laboratory Methods of Organic Chemistry Macmillan and Co. Limited.  
 (Of. 4.956).

Dias 6, 9 e 10-10-61)

## UNIVERSIDADE DA BAHIA

### Faculdade de Filosofia

EDITAL N.º 13

Concurso para provimento do cargo Professor Catedrático da Cadeira de "Mineralogia e Petrografia"

Ornamento público, pelo presente Edital, ordem do Professor Aristides da Silva Gomes, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, que, a partir do dia dezoito de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até o dia dezoito de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), todos os dias úteis de 14 às 17 horas, ficam abertas, na Secretaria da Faculdade, à Avenida Joana Angélica 183, em Salvador, as inscrições dos candidatos ao concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Mineralogia e Petrografia", na forma do Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, Lei n.º 444, de 4 de junho de 1937, Lei n.º 851, de 7 de outubro de 1939, da Lei n.º 2.938, de 2 de novembro de 1956, do Decreto n.º 47.618, de 1 de janeiro de 1960, do Estatuto da Universidade da Bahia, do Regulamento Interno da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia e das demais vigentes.

No ato da inscrição, mediante requerimento com firma reconhecida, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente autenticados:

— Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

I — Prova de sanidade fornecida pelo Serviço Médico da Universidade, estado de vacinação anti-variolosa e de idoneidade moral;

II — Carteira de identidade;

V — Título de eleitor;

— Prova de quitação com o serviço militar;

I — Recibo do pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 300,00 (centos cruzeiros), recolhida na Faculdade;

II — Curriculum Vitae de apresentação de atividade científica, profissional, didática e de pesquisa, tenha exercido o candidato, relacionada com a cadeira em concurso;

III — Diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo tenha a disciplina ou disciplinas correspondentes à cadeira a cujo concurso se propõe;

X — Título de Professor Adjunto de Docente-Livre da mesma cadeira ou de cadeira afim ou ainda de Professor Catedrático efetivo de qualquer congênera oficial ou reconhecida;

— Cem (100) exemplares de uma obra impressa ou mimeografada escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso.

O concurso será de títulos e provas obedecerá as normas da legislação em vigor, especialmente do Regulamento Interno da Faculdade referidos.

O concurso de títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- atividades científicas;
- atividades profissionais;
- atividades didáticas;
- trabalhos e pesquisas.

O simples desempenho de funções públicas técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autêntica e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

- prova escrita;
- prova prática;
- defesa de tese;
- prova didática.

A prova escrita será realizada, no prazo máximo de seis (6) horas, sobre assunto constante do programa oficial e sorteado, no momento, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela comissão julgadora, de modo a que o candidato possa revelar conhecimentos gerais da cadeira em concurso.

A prova prática versará sobre assunto sorteado, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos organizada, no momento, pela comissão julgadora.

A defesa de tese será realizada, em sessão pública de Congregação, perante a comissão julgadora, obedecida a ordem de inscrição dos candidatos.

A prova didática, realizada perante a Congregação em sessão pública, constará de uma dissertação durante cinquenta (50) minutos, sobre o ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos organizada pela comissão julgadora, compreendendo assunto do programa da cadeira. Deverá o candidato utilizar-se de todos os elementos de demonstração concreta tendentes a ilustrar a prova e a evidenciar seus predicados didáticos.

Os pontos, para as várias provas, versarão sobre matéria constante do seguinte programa:

#### PROGRAMA DE MINERALOGIA E PETROGRAFIA

##### Mineralogia

###### Generalidades

Mineral e rocha. Mineralogia e sua relação com as outras ciências. Interesse técnico e campo científico.

Matéria amorfa e matéria cristalina. Homogeneidade e anisotropia. Importância da anisotropia descontínua. Transformações descontínuas. Cristal e agregado cristalino.

##### Cristalografia Geométrica

Constância dos ângulos diedros. Cristais modelos. Medida dos ângulos. Goniômetros. Eixos coordenados nos cristais. Parâmetros e relações paramétricas. Lei da racionalidade dos índices. Símbolos das faces.

Lei das zonas. Símbolo de uma zona. Elementos de simetria possíveis nos cristais. Simetria. Grau de simetria. Formas simples e combinações. Símbolo da forma simples.

Singonia. Caracteres das faces. Determinação da verdadeira simetria por meio das propriedades físicas. Figuras de corrosão.

Classe de simetria. As 32 classes de simetria possíveis. Sistemas cristalinos. Descrição dos sete sistemas. Agrupamento de cristais. Agrupamentos paralelos. Geminados. Crescimento regular de minerais de espécies diferentes.

Conceito de mercedria. Pseudosimetria. Mimesia. Habitus dos cristais. Deformações. Imperfeições. Modo de apresentar-se dos agregados cristalinos. Substância vítrea e substância coloidal.

Estrutura da matéria cristalina. Desenvolvimento histórico. Hipótese de Haüy. Hipótese de Bravais.

Reticulo especial e seus elementos. Simetria do descontínuo. Reticulo de translação e grupos especiais. Tipos de Bravais. Sohnke, Fedrow e Schönflies. Conseqüências da teoria reticular.

##### Cristalografia Física

Propriedades escalares. Pésos específicos. Processos utilizados. O peso específico na determinação dos minerais. Tabelas e exemplos.

Propriedades vetoriais. Superfície vetorial e sua relação com a simetria do cristal.

Propriedades térmicas. Propriedades magnéticas e elétricas.

Sua importância e utilidade no estudo dos cristais.

Propriedades óticas. Noções gerais sobre a natureza da luz e sua propagação. Refração. Dispersão. Reflexão total. Determinação do índice de refração. Método do prisma. Refrômetros.

Anisotropia ótica. Birrefração. Construção de Huyghens. Polarização. Birrefração nos cristais dimétricos e trimétricos. Superfície de Fresnel. Indicatriz ótica. Eixos óticos secundários e principais.

Prisma de Nicol. Polariscópio e microscópio de polarização. Observação à luz polarizada paralela. Extinção. Cor e brilho dos minerais. Pleocroísmo. Lente dicrescópica. Cores de interferência.

Observação à luz polarizada convergente. Figuras de interferência. Reconhecimento ótico dos cristais mono e bi-axiais. Ângulo aparente e ângulo verdadeiro. Dispersão dos eixos óticos. Polarização rotatória.

Propriedades mecânicas. Coesão. Clivagem. Dureza. Tabelas de Mohs e esclerômetros. Plasticidade. Escorregamentos.

Difração. Generalidades sobre os raios X. Difração dos raios X no reticulo cristalino. Experiência de Lane. Equação de Bragg. Lei da reflexão seletiva. Interpretação dos Laue-diagramas. Aplicação do método de Bragg à medida do comprimento de onda dos raios X.

##### Propriedades Químicas

Polimorfismo. Lei das fases. Sistemas monotropos e enantiotropos. Pases estáveis e metaestáveis. Superfusão cristalina. Variação das curvas em função da pressão.

Isomorfismo. Definição de Mitscherlich. Elementos isomorfógenos. Substituição de um átomo por um grupo atômico. Analogia morfológica. Analogia química. Miscibilidade. Variação das propriedades físicas nas misturas.

Isodimorfismo. Criptoisodimorfismo. Formação de cristais zonados.

Composição química dos minerais. Ensaios químicos para reconhecimento dos minerais. Classificação de Dana.

Modos de formação e alteração dos minerais.

##### Jazimentos

Jazimentos. Paragéneses. Jazimentos gerais: rochas. Jazimentos especiais. Jazimentos singenéticos e epigenéticos. Jazimentos de segregação magmática, filonianos e sedimentares. Estudos de alguns tipos brasileiros.

As últimas seis aulas de cada ano serão reservadas para desenvolvimento de um pequeno curso sobre assunto de grande interesse, científico no momento ou para a realização de excursões em que os alunos possam observar material de estudo e fazer observações no terreno.

##### Mineralogia Prática

1ª Parte. Estudo das 32 classes de simetria, em cristais modelos e cristais naturais, com a descrição de tô-

das as formas simples, projeção estereográfica das combinações e cálculo cristalográfico.

2ª Parte. Observação ao microscópio, em correspondência às aulas de ótica.

3ª Parte. Desenvolvimento da Mineralogia descritiva (segundo a classificação de Dana), de acordo com os recursos existentes no Museu da Faculdade e com a prática de todos os ensaios necessários ao reconhecimento dos minerais. A descrição das espécies será feita tendo em vista o mais possível a sua ocorrência no Brasil, hábitos e tipos de jazimentos brasileiros e a importância no que se refere a economia nacional.

##### Petrografia

Introdução ao estudo da Petrografia. Histórico. Petrografia e Petrologia. Petrogênese.

A Geologia Geral e suas relações com o estudo da petrografia e da Petrologia.

Rochas ígneas e sedimentares; dados estatísticos sobre a sua ocorrência superficial e em profundidade.

Classificação das rochas do ponto de vista da origem; eruptivas, sedimentares e metamórficas.

O ponto de vista, na Petrografia; determinação de laboratório e classificação de acordo com a ocorrência.

Critério para estabelecer diferenças entre as rochas ígneas, sedimentares e metamórficas.

Métodos petrográficos; mineralógicos e cristalográficos, químicos e óticos.

Minerais das rochas; exemplares mais frequentes, outros produtos acessórios e de alteração. Composição dos minerais das rochas.

Problemas petrográficos; amostragem, confecção de lâminas, análise mecânica dos grãos, separação dos minerais do material pulverizado, pesquisa de minerais que dão sílica gelatinosa pelo ataque com o ácido, análise química, análise pelo exame microscópico, cálculo petrográfico, diagrama da natureza das rochas, desenho de ilustração e descrição de uma rocha.

##### Petrografia das Rochas Ígneas

Minerais mais importantes. Forma, estrutura e textura. Estrutura; critério para distinguir as intrusivas das efusivas. Textura; exemplares faneríticos e afaníticos. Texturas-padrões e ocorrência das rochas ígneas. Tipos de texturas.

Ordem de cristalização dos minerais de uma rocha.

Diferentes fases da ação magmática.

Classificação das rochas ígneas.

##### Petrologia das Rochas Ígneas

Natureza do magma. Geração. Calor magmático; fontes e manutenção. Grau geotérmico; dados e teoria.

Fusibilidade dos minerais das rochas; curvas de fusão e pressão, dados e teoria.

Densidade, pressões e compressibilidades. Esforços produzidos pelo peso das rochas; dados e teoria. A compressão e o material no interior da Terra. Contração ou condensação em profundidade. As pressões sobre as rochas em várias profundidades. Os esforços no interior da Terra.

Resistência das rochas; dados e ensaios. Isostasia e elasticidade. Dados sobre a variação da gravidade. Dados geológicos. Avaliação da resistência das rochas. Profundidade de compensação. Processo de ajustamento em profundidade.

Estruturas indicadores de profundidade; dados e teoria.

Partes profundas e fontes dos ba-  
litos: dados e teoria.

O caso das zonas ou camadas con-  
cêntricas da Terra: dados e teoria.

Discussão da possibilidade de exis-  
tência de uma zona magmática na  
Terra.

Importantes fatores na geração dos  
magmas.

Fusão abaixo da crosta e fusão na  
própria crosta terrestre.

Natureza do magma primário.

Movimento dos magmas: suas cau-  
sas e forças em consideração.

Fatores de modificação. Como se  
movem os magmas Ciclos da ação  
ígneas. As rochas ígneas da Luz.

Físico-Química dos magmas. Esta-  
dos da matéria nos magmas e rela-  
cionados com eles. O caráter fun-  
damentalmente líquido dos magmas.  
Dissolução dos gases nos magmas.  
Separação dos gases do magma. Na-  
tureza das emanações magmáticas;  
seqüência das mesmas. Gases e peg-  
matitos. Líquidos dissolvidos nos ma-  
gmas; variação da miscibilidade; sól-  
idos dissolvidos nos magmas; assi-  
milação, minerais de assimilação, con-  
dições favoráveis, calor e solução.  
Caracteres que sugerem a assimila-  
ção. Consolidação dos magmas. Dia-  
gramas de equilíbrio; efeitos da pres-  
são. Estágios de cristalização na evo-  
lução magmática. Ordem de crista-  
lização. Texturas e diagramas de  
equilíbrio. Critério para estabelecer  
a origem dos intercrescimentos mine-  
rais.

Explicações para as séries de ro-  
chas em unidades locais; geração e  
mistura; assimilação e diferenciação.

Probabilidade da origem complexa  
das séries. Condições favoráveis à  
diferenciação. Cristalização, diferen-  
ciação e casos especiais. Problemas  
da diferenciação.

**Petrografia dos sedimentos**

Aspectos gerais — Abundância re-  
lativa dos sedimentos.

Petrografia dos sedimentos: méto-  
dos de campo e de laboratório.

Esboço dos processos. Classificação  
dos sedimentos. Dimensões dos grãos  
dos sedimentos.

**Petrologia dos Sedimentos**

Fontes de materiais. Intemperismo;  
processos mecânicos, alterações comuns  
dos minerais e processos químicos.  
Condições e resultado do intemperis-  
mo. Transporte dos sedimentos; me-  
cânico (critério para a sua caracte-  
rização) e em solução.

Deposição dos sedimentos; mecâni-  
ca e orgânica. Lugares de deposição  
mecânica. Características da deposi-  
ção mecânica; efeitos mineralógicos e  
estruturas. Deposição orgânica; do  
carbonato de cálcio, da sílica, dos óxi-  
dos de Fe e de Mn, do fosfato e dos  
compostos orgânicos. Deposição qui-  
mica; evaporação e reação das solu-  
ções. Características da origem coloi-  
dal dos minerais.

Equilíbrio dos constituintes na sedi-  
mentação.

Diagenese e outras mudanças dos  
sedimentos; cimentação, recristaliza-  
ção e substituição, (metasomatismo),  
lixiviação, corrosão, oxidação, enrique-  
cimento, concreções e modificações es-  
truturais.

Origens alternativas de alguns tipos  
mineralógicos de sedimentos. Seqüên-  
cias e ciclos de sedimentação. Nature-  
za do ritmo sedimentar. Movimentos  
da Terra e sedimentação. Indícios de  
que o clima afeta a sedimentação.  
Bases das mudanças climáticas.

Petrografia interpretativa dos sedi-  
mentos.

**Petrografia das Rochas Metamórficas**

Aspectos gerais Métodos para a Pe-  
trografia das rochas metamórficas.

Estrutura e textura das rochas me-  
tamórficas; caracteres distintivos.

Minerais das rochas metamórficas.  
As séries cristaloblásticas.

Classificação das rochas metamórfi-  
cas.

**Petrologia das Rochas Metamórficas**

Aspectos gerais. Evidências da de-  
formação. Onde e quando são as ro-  
chas deformadas. Fatores de metá-  
morfismo; calor, pressões, afinidade  
química, força dos cristais, água, mag-  
nia, gases, natureza da rocha e tem-  
po. Estrutura e crescimento dos cris-  
tais.

Resistência das rochas cristalinas;  
resistência e pressão limite. Resistência  
e tempo, resistência e temperatura e  
resistência e solubilidade. Modos de  
produção dos cristais. Equilíbrio; equi-  
líbrio e reação e equilíbrio incomple-  
to. Calor e seus efeitos de reação.  
Reações de concentração. Reações de  
pressão; efeitos de carga, efeitos de  
esforços e efeitos de esforços na tex-  
tura.

Processos de metamorfismo; pasto-  
ridade da rocha, recristalização, granu-  
lação e outros processos metamórfi-  
cos (deformação plástica, substituição,  
metasomatismo, substituição...).

Tipos de metamorfismo; de conta-  
to regional hidrotermal (epitermal,  
mesotermal e hipotermal).

Origem de uma rocha metamórfica.  
Graus de metamorfismo e zonas; in-  
tensidade do metamorfismo. Zonas de  
metamorfismo em torno de rochas in-  
trusivas zonas de profundidades zonas  
de efeitos hidrotermais.

Ciclos de metamorfismo; aspectos  
gerais e seqüências normais dos acon-  
tecimentos geológicos no metamorfis-  
mo.

Critério de significação geral.  
Termômetro geológico.

Observ.: Livro didático-padrão: "Pe-  
trography and Petrology" — Frank J.  
Grout.

**Parte prática:**

Constará, a parte prática, da rea-  
lização de todos os trabalhos que pos-  
sam fornecer dados precisos para o  
perfeito conhecimento das amostras  
apresentadas.

O sistemático estudo das famílias es-  
tabelecidas na classificação adotada  
em curso, será sempre correlacionado  
com a Petrogênese, pela observação  
cuidadosa dos sinais que possam evi-  
denciar os fenômenos desenrolados na  
formação das rochas.

O trecho do programa referente aos  
"Problemas petrográficos" dá a se-  
qüência dos trabalhos a serem exe-  
cutados nesta parte.

O programa prático será cotado  
com a realização de excursões em épocas  
oportunas. Nessas excursões os alu-  
nos terão o ensejo de colher mate-  
rial para estudo e exemplares do mu-  
seu, destinados a aumentar a efici-  
cência do ensino da cadeira.

Observação: A realização deste pro-  
grama de trabalhos fica subordinada  
ao aparelhamento de que possa dis-  
por, na ocasião, o Gabinete de Mine-  
ralogia e Petrografia da Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Filosofia  
da Universidade da Bahia, 19 de agô-  
sto de 1961. *Maria Izabel de Pinho e  
Souza* — Secretária. Visto: *Prof. Dr.  
Aristides da Silva Gomes* — Diretor.  
(Dias 9, 10 e 11-10-1961)

**EDITAL Nº 15**

**Concurso para provimento do cargo  
de Professor Catedrático da cadeira  
de "Literaturas Hispano-Americanas"**

Torno público, pelo presente Edital,  
de ordem do Professor Aristides da  
Silva Gomes, Diretor da Faculdade de  
Filosofia da Universidade da Bahia,  
que, a partir do dia vinte e seis (26)  
de setembro do ano de mil novecentos  
e sessenta e um (1961) até o dia vinte

e seis (26) de março do ano de mil  
novecentos e sessenta e dois (1962), tod-  
os dias úteis de 14 às 17 horas, fica  
abertas; na Secretaria da Faculdade,  
Av. Jd. Joana Angélica, 183, em Sa-  
vador, as inscrições de candidatos a  
concurso para provimento do cargo  
Professor Catedrático da cadeira  
"Literaturas Hispano-Americanas" na  
forma do Decreto-Lei nº 19.851, de  
de abril de 1931, da Lei nº 444, de  
de junho de 1937, da Lei nº 851, de  
de outubro de 1949, da Lei nº 2.991,  
de 2 de novembro de 1956, do Decre-  
to nº 47.618, de 14 de janeiro de 1960,  
Estatuto da Universidade da Bahia,  
Regimento Interno da Faculdade de  
Filosofia da Universidade da Bahia  
das demais leis vigentes.

No ato da inscrição, mediante requi-  
sito com firma reconhecida, o can-  
didato deverá apresentar os seguintes  
documentos, devidamente autenticados:

- I — Prova de ser brasileiro nato e naturalizado;
- II — Prova de sanidade fornecida pelo Serviço Médico da Universidade e atestado de vacinação anti-variolica e prova de idoneidade moral;
- III — Carteira de identidade;
- IV — Título de eleitor;
- V — Prova de quitação com o serviço militar;

VI — Recibo do pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), recolhida na Faculdade;

VII — Curriculum Vitae de documentação de atividade científica, profissional, didática e de pesquisa, que tenha exercido o candidato, relação com a cadeira em concurso;

VIII — Diploma de graduação e curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondentes à cadeira a que o concurso se propõe;

IX — Título de Professor Adjunto ou de Docente-Livre da mesma cadeira ou de cadeira afim ou ainda de Professor Catedrático efetivo de Faculdade congênera oficial ou reconhecida;

X — Cent (100) exemplares de uma tese — impressos ou mimeografiada — escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso.

O concurso será de títulos e provas e obedecerá as normas da legislação do ensino em vigor, especialmente o Decreto-Lei nº 19.851, da Lei nº 444 e do Regimento Interno da Faculdade, já referidos.

O concurso de títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- a) atividades científicas;
- b) atividades profissionais;
- c) atividades didáticas;
- d) trabalhos e pesquisas.

O simples desempenho de funções públicas técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autêntica e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:  
a) prova escrita;  
b) defesa de tese;  
c) prova didática.

A prova escrita será realizada no prazo de seis (6) horas, sobre assunto constante do programa oficial e sorteado, no momento, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela comissão julgadora, de modo a que o candidato possa revelar conhecimentos gerais da cadeira em concurso.

A defesa de tese será realizada, em sessão pública de Congregação, perante a comissão julgadora, obedecida a ordem de inscrição dos candidatos.

A prova didática, realizada perante a Congregação em sessão pública, constará de uma dissertação durante cinquenta (50) minutos, sobre o ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos organizada pela comissão julgadora, compreendendo assunto do programa da cadeira. Deverá o candidato utilizar-se de todos os elementos de

**COLEÇÃO DAS LEIS**  
**1961**  
★  
**VOLUME I**  
**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
Leis de janeiro a março  
Divulgação n.º 844  
**Preço: Cr\$ 170,00**  
★  
**VOLUME II**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
Decretos de janeiro a março  
Divulgação n.º 845  
**Preço: Cr\$ 560,00**  
**A VENDA:**  
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

monstração concreta tendentes a demonstrar a prova e a evidenciar seus aspectos didáticos.

Os pontos, para as várias provas, serão sobre matéria constante do seguinte programa:

*Programa de Literaturas Hispano-Americanas Curso de Letras Neo-Latinas.*

## 3ª Série

— As culturas indígenas pre-colombianas. — Astecas, Maias, Incas.

— A Literatura do Descobrimento conquistada da América. — As Cartas Colombo e as de Hernán Cortés Juan de Castellanos, Gonzalo Fernández de Oviedo y Vadés, Bernal Díaz del Castillo, Francisco López de Gomara, Pedro Cieza de León, Gonzalo Jurnéz de Quesada, Martín del Río Centenera, Ulrico Schimidel, Garcilaso de la Vega Inca, Concolorvo.

— Os Missionários na civilização cultura da América conquistada. — Bartolomé de Las Casas, Toribio de Navente (Motolinia), Bernardino de Hagún, etc.

— Primitivos colégios e universidades da América; sua organização e regime. — Primeiras oficinas tipográficas; primeiros livros impressos nessas oficinas.

— A Literatura Hispano-Americana do século XVI — Francisco de Terzadas, Alonso de Ercilla, Garcilaso de la Vega Inca, Ruy Díaz de Guzmán, Pedro de Hojeda, Pedro de Oña, Bernardo de Balbuena.

— A Literatura Hispano-Americana do século XVII. — Predomínio do gongorismo. — As grandes expressões literárias dessa centúria. Luiz de Hojeda y Guzmán, Juan de Espinosa Medrano, Juan Del Valle Caviedes, Juan Inés de La Cruz, etc.

— A Literatura Hispano-Americana do século XVIII. — O Neo-clasismo. Manuel José de Labarden: valor e significação de sua obra dramática. — A contribuição jesuítica: Diego José Abad, Francisco Javier Alejo, Francisco Javier Clavijero, Rafael Landívar.

— A Literatura Hispano-Americana no primeiro quartel do século XIX. — As lutas emancipadoras. — Francisco de Miranda, Mariano Moreno, Bernardo Monteagudo, Francisco José Caldas, etc. — A Literatura da República da Prata: Vicente López y Planes, Pantaleón Rivarola.

— Os grandes poetas do período das lutas emancipadoras: Andrés Bello, José Joaquim de Olmedo, José María Heredia, Mariano Nelgar, Juan Manuel Varela.

— Advento e domínio do Romantismo na Literatura Hispano-Americana. Esteban Echeverría em suas relações com esse movimento literário.

— A geração dos proscritos argentinos: Domingo Faustino Sarmiento, Juan Alberdi, Bartolomé Mitre, Juan María Gutiérrez, José Mármol, Vicente Fidel López.

— Grandes valores da poesia romântica hispano-americana: Gerardo Gómez de Avellaneda, Gabriel La Concepción Valdés, Juan Clemente Zenea, Ignacio Manuel Altamirano, Manuel Acuña, Manuel María Flores, Ricardo Gutiérrez, Carlos Guido Spano, Olegario Víctor Andrade, Juan Zorrilla de San Martín, etc.

— O romance romântico: *Amélia*, de José Mármol; *Mariña*, de Jorge Maças; *Cecilia Valdés*, de Cirilo Villaverde; *Cumanda*, de León Mera; *Enriquillo*, de Jesus Galván, etc.

— Grandes prosadores e eruditos da fase romântica: Ricardo Palma, Juan Montalvo, Eugénio María de Hostos, etc.

15 — A Literatura gauchesca rioplatense: ambiente, época, origem, caracter, cultores. — O ciclo gauchesco: Bartolome Hidalgo, Hilario Ascasubi, Estanislao Del Campo, José Hernández.

16 — A renovação modernista. — Precursores: Jose Martí, Salvador Díaz Mirón, Manuel Gutierrez Najera, Manuel José Othon, Julián Del Casal, José Assuncion Silva.

17 — Fastígio do Modernismo na poesia hispano-americana. — Rubén Darío; transcendência de sua obra.

18 — Grandes valores da poesia modernista: Guillermo Valencia, Amado Nervo, Julio Herrera y Reissig, Santos Chocano, Leopoldo Lugones, Enrique González Martínez, Ricardo Jaimes Freyre, etc.

19 — O romance hispano-americano do Modernismo a atualidade: Eduardo Acevedo Díaz, Frederico Gamboa, Carlos Loveira, Tomás Carrasquilla, Carlos Reyles, Eugenio Cambaceres, Ricardo Güiraldes, Rafael Arévalo Martínez, Martíniano Leguizamón, Toracio Quiroga, José Eustasio Rivera, Rómulo Gallegos, Mariano Azuela, Enrique Larreta Roberto Payro, Benito Lynch, etc.

20 — O Ensaio e a Erudição no Modernismo: Pedro Henriquez Ureña, Alfonso Reyes, José Vasconcelos, José Enrique Rodó, Manuel González Prada, Francisco García Calderón, Evnatura García Calderón, José de La Riva Agüero, Ricardo Rojas, Carlos Vaz Ferreira, Alcides Arceydas, Rufino Blanco-Fombona, José Ingenieros, Arturo Capdevila, Enrique Gómez Carriho, Carlos Octavio Bunge, Manuel Ugarte, Alejandro Korn, Alexandro Deustua, etc., etc.

21 — O Teatro hispano-americano: origem e evolução. — O Teatro de Florencio Sánchez e o de Gregório de Laferrère.

22 — Poetas e prosadores mais notáveis da Literatura Hispano-Americana atual.

23 — A pléiade de poetisas Contemporâneas famosas: Gabriela Mistral, Juana de Ibarbourou, Alfonsina Storni, Delmira Agustini, Maria Eugénia Vaz Ferreira, Silvina Ocampo, Maria de Villarino, Maria Alicia Domínguez, etc.

24 — Desenvolvimento das Letras em cada um dos países da América espanhola: Poesia, Romance, Ensaio, Crítica, Erudição, Teatro, História.

## 4ª SÉRIE

1 — Panorama litero-cultural da América espanhola colonial.

2 — O México colonial do ponto de vista literário. — Francisco de Terrazas, Juan Ruiz de Alarcón, Bernardo de Balbuena, Juana Inés de La Cruz, José Joaquín Fernández de Lizardi. — Os jesuítas famosos do século XVIII.

3 — O Peru colonial do ponto de vista literário. — Garcilaso de la Vega Inca, Amarillis Indiana, Clarinda, Juan Del Vale Caviedes.

4 — A Literatura hispano-americana durante as guerras emancipadoras. A Poesia dessa época: suas grandes expressões.

5 — O pensamento americano após as lutas de emancipação. Tendências literárias. — Advento e fastígio do Romantismo hispano-americano.

6 — Valores da poesia romântica na Hispano-Americana.

7 — Valores da Prosa do Romantismo hispano-americano.

8 — A Literatura gauchesca.

9 — A renovação modernista.

10 — Rubén Darío e o Modernismo hispano-americano.

11 — A poesia modernista na Hispano-América: seus grandes valores.

12 — Origem e evolução do Romance hispano-americano. — Os grandes romancistas.

13 — Origem e evolução do Teatro hispano-americano.

14 — A Poesia e a Prosa na Literatura hispano-americana contemporânea. — Poetas e prosadores mais notáveis da atualidade, com citação de algumas de suas melhores produções

15 — A História, o Ensaio, a Crítica e a Erudição nas Letras Hispano-Americanas atuais. Autores e Obras.

Secretaria da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, 26 de agosto de 1961. — *Maria Izabel de Pinho e Souza*, Secretária.

Visto: Prof. Dr. *Aristides da Silva Gomes*, Diretor.

Dias R 9 — 10 e 11-10-61.

## UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

## Escola de Arquitetura

## EDITAL DE CONCURSO

*Concurso de Títulos e Provas para Professor Catedrático, da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais.*

1º — *Cadeira em Concurso*: De ordem de Exmo. Sr. Diretor desta Escola, Prof. José Geraldo de Faria, fação pública, pelo presente edital, que se acha em concurso, conforme resolução de Egrégia Congregação, a cadeira de "Desenho Artístico", da 1ª série do Curso de Arquitetura.

2º — Ao Concurso Podem Concorrer:

a) os professores catedráticos ou os docentes livres da disciplina em concurso ou de disciplina afim, do mesmo ou de outros estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

b) os portadores de diploma de doutor, expedido por estabelecimento congênera, em virtude de defesa de tese sobre assunto da disciplina em concurso ou de disciplina afim;

c) os que, de notório saber, a juízo da Congregação, tenham sido diplomados, há mais de cinco anos, por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecidos, onde hajam recebido ensino da disciplina em concurso;

d) os que, à data da aprovação do Regimento (25-2-57), contarem, na Escola, pelo menos dois anos de regência interina ou contratada da cadeira em concurso.

3º — *Documentos Frígidos*: No ato da inscrição deverá o candidato preencher uma das condições enumeradas no item anterior e apresentar os seguintes documentos:

1. Diploma profissional ou científico expedido por instituição de ensino superior, oficial ou reconhecido, onde haja recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

2. Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

3. Atestado de sanidade física e mental;

4. Atestado de idoneidade física e mental;

5. Documentação de atividade profissional ou científica que tenha e que se relacione com a disciplina em concurso;

6. Prova de estar em dia com as obrigações militares;

7. Folha corrida, passada pelas autoridades policiais do local ou locais de residência, nos últimos dez anos;

8. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

9. Carteira de identidade;

10. Cinquenta exemplares da tese escrita sobre assunto da disciplina em concurso;

11. Prova do pagamento da taxa de inscrição.

4º — *Prazo para Inscrição*: O prazo para inscrição é de 180 (cento e oitenta dias) contados da última publicação deste no "Diário Oficial", até às 17 (dezessete) horas do último dia;

5º — *Legislação Reguladora*: O concurso será processado dentro das normas estabelecidas na legislação federal e no Regimento desta Escola;

6º — *Imposto do Selo*: Estão isentos do selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos. Os demais documentos deverão ser selados na forma da legislação federal em vigor;

7º — *Processamento do Concurso*: O concurso, que será de Títulos e Provas, contará de:

a) *Concurso de títulos*: O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1. diplomas de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas.

2. Estudos e trabalhos científicos, relacionados com a disciplina em concurso, especialmente aqueles que apresentem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

3. Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

4. Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesses coletivo, relacionados com a disciplina em concurso.

*Observação:*

1. O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada ou que não tenham sido publicados e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

2. Os títulos que se não relacionem com a disciplina da cadeira em concurso somente poderão ser apreciados em caráter subsidiário.

b) *Concurso de provas*: O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

1. prova escrita;

2. defesa de tese;

3. prova didática;

4. prova prática ou experimental.

8º — *Programa da Cadeira*: De acordo com a Lei 2.938 de 2 de novembro de 1956, o programa da cadeira em concurso é o aprovado pela Egrégia Congregação em 11-4-1957, em vigor no ano letivo de 1960.

Os interessados poderão, no decorrer do prazo de inscrição, obter na Secretaria da Escola, todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte, 3 de Outubro de 1961. — *Alyson Capanema* — Técnico de Educação, "N".

Visto: (a) *José Geraldo de Faria* — Diretor.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NÚMEROS 61-1 a 61-5

A Comissão de Armazéns e Silos (CARSI) do I. B. C. leva ao conhecimento dos senhores interessados, que estão abertas as concorrências públicas abaixo relacionadas, destinadas à construção de armazéns nas seguintes cidades:

Concorrência nº 61-1 — Armazém de Londrina.

Concorrência nº 61-2 — Armazém de Palmeira;  
 Concorrência nº 61-3 — Armazém de Rolândia;  
 Concorrência nº 61-4 — Armazém de Apucarana;  
 Concorrência nº 61-5 — Armazém de Peabiru.

2. No Escritório de Operações da CARSI, a rua Florêncio de Abreu, número 352 — 9.º andar — sala 903 — São Paulo, encontram-se as pastas contendo os respectivos Editais e demais elementos para as construções dos armazéns, pastas essas que poderão ser retiradas até o dia 6 de outubro de 1961, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 10 000,00.

Engenheiro Fernando Ribeiro do Valle, Presidente da Comissão.

COMUNICADO N.º 122-61

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café comunica que são as seguintes bases de preços para registro de Declarações de Venda a vigorar de 25 de setembro a 7 de outubro de 1961.

..Cafês das safras 1960-1961 e anteriores:

Embarque por qualquer porto

Santos, tipo 4 — Cr\$ 718,70 p/10 Kg.

Embarque pelos portos do Rio de Janeiro e Niterói

Rio, tipo 7 — Cr\$ 465,10 p/10Kg.

Embarque pelos portos de Vitória, Salvador e Recife

Vitória, tipo 7 — Cr\$ 408,60 p/10 Kg.  
 Nota: Vigora entre tipos a diferença de 100 pontos (centavo de dólar) equivalente a Cr\$ 56,54 por 10Kg., considerado o dólar a taxa de Cr\$ 257,00.

Cafês da safra 1961 1962:  
 Embarque por qualquer porto  
 Cafês da "quota fina qualidade" — (Despolpados e Preferenciais)

Santos, tipo 2 — Cr\$ 1.177,20 por 10 Kg.

Cafês da "Quota Boa Descrição"

Santos, tipo 4 — Cr\$ 939,60 p/10Kg.

Embarque pelos portos do Rio de Janeiro e Niterói

Cafês da "Quota Comum"

Rio, tipo 7 — Cr\$ 583,20 p/10 Kg.

Embarque pelos portos de Vitória, Salvador, Recife e São Francisco do Sul (\*)

Vitória, tipo 7 — Cr\$ 405,00 p/10 Kg.  
 Nota Vigora tipos 1aA61P-tq4or-o de 100 pontos (1 centavo de dólar) equivalente a Cr\$ 59,40 por 10 Kg., considerado o dólar a taxa de ..... Cr\$ 270,00.

(\*) — Conforme o disposto no item III do Comunicado n.º 74-61, de 25 de maio de 1961, o IBC só admitirá o registro de cafês de produção do Estado de Santa Catarina até o limite máximo de 40.000 sacas.

2. O presente Comunicado se aplica as observações constantes do Comunicado n.º 94-61, de 1-7-61. — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1961. — Newton Ferreira de Patru, Presidente, interino.

# OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos .....	100,00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
VIII	I	Diversos Trabalhos .....	100,00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos .....	40,00
IX	II	Discursos e Trab Parlamentares ..	40,00	XXV	VI	Discursos Parlamentares .....	120,00
X	IV	Reforma do Ens. Primário .....	40,00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos .....	50,00
XIV	I	Questão Militar .....	120,00	XXVI	II	Discursos Parlamentares .....	100,00
XVI	II	Queda do Império .....	60,00	XXVI	III	A Imprensa .....	120,00
XVI	III	Queda do Império .....	50,00	XXVI	IV	A Imprensa .....	120,00
XVI	IV	Queda do Império .....	35,00	XXVII	I	Rescisão de Contrato .....	75,00
XVI	V	Queda do Império .....	45,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos .....	70,00
XVI	VI	Queda do Império .....	45,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares .....	90,00
XVI	VII	Queda do Império .....	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XVI	VIII	Queda do Império .....	35,00	XXIX	II	Réplica .....	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda .....	50,00	XXIX	III	Réplica .....	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda .....	65,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares .....	130,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda .....	80,00	XXX	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares .....	40,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares .....	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos .....	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893 .....	40,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte .	120,00
XX	III	A Ditadura de 1893 .....	40,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte .	120,00
XX	IV	A Ditadura de 1893 .....	60,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos .....	250,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares .....	150,00
XXII	I	Discursos Parlamentares .....	70,00	XXXIX	I	O Caso da Bahia .....	40,00
XXIII	I	Impostos Interestaduais .....	200,00	XL	I	Cessão da Clientela .....	45,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares .....	65,00	XLVI	I	Campanha Presidencial .....	120,00
XXIV	II	Trabalhos Jurídicos .....	65,00	XLVI	II	Campanha Presidencial .....	120,00

## Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00